

A sinodalidade e a renovação dos ministérios eclesiais: novos impulsos para a Igreja

Anderson Costa Pereira¹

Resumo: Como afirmou o Papa Francisco em discurso aos 17 de outubro de 2015, na comemoração dos 50 anos da instituição do Sínodo dos Bispos, “o compromisso de edificar uma Igreja sinodal é uma missão a que todos somos chamados”. Para cumprir essa tarefa, a Igreja precisa se colocar em processo de renovação permanente de seus ministérios e estruturas ou em constante “atualização”, como fora proposto pelo Papa João XXIII ao convocar o Concílio Vaticano II, ancorando-se no dinamismo da Tradição. A presente comunicação objetiva apresentar a sinodalidade como base para a renovação de uma nova mentalidade acerca dos Ministérios eclesiais. Uma outra finalidade é abordar a Teologia da Sinodalidade em relação aos Ministérios, no âmbito da eclesiologia do Povo de Deus, resgatada pelo Vaticano II através da *Lumen Gentium*. A relevância desta comunicação consiste em apresentar a autocompreensão da Igreja a partir da *Lumen Gentium*, relida pelo Papa Francisco na perspectiva de uma Igreja ministerial-sinodal, conforme sua intervenção no discurso de 17/10/2015. Ademais, o debate atual sobre a questão da sinodalidade e da Ministerialidade exige uma reflexão teológica profunda e desafiadora, pois o tema tem sido assumido como prioridade da Igreja no pontificado do Papa Francisco. Sem dúvidas, a sinodalidade é um celeiro de vocações ministeriais para a comunidade.

Palavras-chave: Sinodalidade. Ministérios. Renovação. Vaticano II.

INTRODUÇÃO

A sinodalidade expressa o traço fundamental da identidade eclesial. O Papa Francisco afirmou em seu discurso por ocasião do cinquentenário da instituição do Sínodo dos Bispos que “o caminho da sinodalidade é precisamente o caminho que Deus espera da Igreja do terceiro milênio” (FRANCISCO, 2015, on-line). Embora esse termo e conceito não se encontrem explicitamente no ensinamento do Concílio Vaticano II, pode-se afirmar que o princípio está no coração do *aggiornamento* que o Concílio desejou realizar para colocar a Igreja em sintonia com “as alegrias e as esperanças, as tristezas e as angústias dos homens e mulheres de hoje, sobretudo dos pobres e de todos aqueles que sofrem [...]” (GAUDIUM ET SPES, n. 1).

O Papa Francisco, desde o início de seu pontificado, tem provocado e convocado a Igreja a um processo de renovação eclesial, em vista de uma maior fidelidade a sua missão (cf. FRANCISCO, 2013, n. 19-49). Esse forte convite se encontra na *Evangelii gaudium*, que indica os “caminhos para o percurso da Igreja nos próximos anos” (FRANCISCO, 2013, n. 1). Trata-se de “sair da própria comodidade e ter a coragem de alcançar todas as periferias que precisam da luz do Evangelho” (FRANCISCO, 2013, n. 20). Como outrora afirmou o Papa Paulo VI na *Evangelii nuntiandi*, “evangelizar constitui, de fato, a graça e a vocação própria da

1 Mestrando em Teologia pela PUC/SP. Contato: pereira-anderson1@hotmail.com.

Igreja” (PAULO VI, 1976, n. 14). Para esta missão é que ela existe com sua Tradição, ministérios e estruturas eclesiais.

Desse modo, a presente comunicação objetiva expor a sinodalidade como princípio de renovação para a ação pastoral da Igreja, como expressão da igual dignidade batismal de todo o Povo de Deus, como capacidade de todos os fiéis participarem ativamente de sua missão evangelizadora e como eixo central que deve ser assumido em vista de uma nova mentalidade acerca dos ministérios eclesiais. Procura-se, assim, enfatizar que a participação de todo o Povo de Deus na prática pastoral da Igreja deve ser lida sob o princípio da sinodalidade. A prática da sinodalidade leva à renovação de todas as estruturas ministeriais, tornando presente e operante o Evangelho.

1 A SINODALIDADE E A RENOVAÇÃO DA COMUNIDADE

A sinodalidade, sem dúvidas, é a palavra do momento. Este termo com sua origem e base no verbo grego *σύνδοχος* (*sinodos*), que significa “caminhar juntos”, expressa em sentido teológico tanto uma mentalidade que possibilita o acontecimento sinodal, quanto o modo de viver e conviver em comunidade. Ela

indica o modo de viver e de agir (*modus vivendi et operandi*) específico da Igreja, Povo de Deus, que manifesta e realiza em concreto o seu ser comunhão quando caminha em conjunto, quando se reúne em assembleia e quando todos os seus membros participam ativamente na sua missão evangelizadora (COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL, 2018, p. 5).

Nesse sentido, distingue-se sinodalidade de Sínodo. Mais do que a promoção do “evento Sínodo”, falar em sinodalidade, como o Papa Francisco tem chamado atenção, significa operar com outra mentalidade que direciona o agir pastoral da Igreja em um novo modo de convivência. O Sínodo é uma expressão concreta da sinodalidade. Para o Papa Francisco, a sinodalidade é uma verdadeira característica da identidade eclesial:

Caminhar juntos é a via constitutiva da Igreja; a peculiaridade que nos permite interpretar a realidade com os olhos e o coração de Deus; a condição para seguir o Senhor Jesus e ser servos da vida neste tempo ferido. Fôlego e passo sinodal revelam o que somos e o dinamismo da comunhão que anima as nossas decisões (FRANCISCO, 2015, on-line).

A sinodalidade faz parte da natureza do Cristianismo, sendo a principal via ou caminho (*óðós/ hódos*) para aquela desejada renovação de que a Igreja tanto precisa no mundo atual, como afirmou o Papa Francisco na *Evangelii gaudium*: “Sonho com uma opção missionária capaz de transformar tudo, para que os costumes, os estilos, os horários, a linguagem e

toda a estrutura eclesial se tornem um canal proporcionado mais à evangelização do mundo atual que à autopreservação” (FRANCISCO, 2013, n. 27).

Vale destacar que, apesar da sinodalidade não ser tratada explicitamente na citada Exortação Apostólica, não é difícil destacar no Documento pontifício elementos que a caracterizem. O termo sinodalidade aparece apenas uma única vez em todo o Texto, no contexto do diálogo ecumênico. “[...] no diálogo com os irmãos ortodoxos, nós, os católicos, temos a possibilidade de aprender algo mais sobre o significado da colegialidade episcopal e sobre a sua experiência da sinodalidade” (FRANCISCO, 2013, n. 246), afirma o Papa.

A tônica da sinodalidade como princípio de renovação está na necessidade de mudança das estruturas, a começar pela comunidade (de modo particular a Paróquia). De fato, a renovação ministerial paroquial é urgente, porém nem todos estão dispostos a realizá-la, sobretudo onde o clericalismo é pujante. Muitas vezes se esbarra em estruturas tradicionalistas já existentes. É um desafio a sinodalidade à renovação paroquial de estruturas clericais centralizadas na lógica do autoritarismo.

Por definição, o clericalismo é antissinodal. A cultura do clericalismo destrói a prática sinodal, não funciona na pastoral, tampouco em outro lugar. A mentalidade clericalista é antagônica à mentalidade sinodal. Infelizmente o clericalismo habita na Igreja Católica. Não à toa o Papa Francisco tem insistido que se trata de um dos grandes problemas morais da Igreja. A mentalidade clerical faz tudo girar em torno do ministério ordenado. O ministério ordenado precisa ser entendido como ministério de síntese e não como a síntese dos ministérios (cf. CNBB, doc. 62, n. 87). Neste sentido, o Papa Francisco afirma na *Evangelii gaudium* a necessidade de se proceder a uma “salutar descentralização” (FRANCISCO, 2013, n. 16).

Vale destacar que, se por um lado, há abusos de poder por parte de ministros ordenados que se julgam melhores do que qualquer outra pessoa do Povo de Deus, porque lhes agrada a subserviência laical como estratégia autobeneficente, por outro lado, há muitos ministros ordenados que caminham com suas comunidades e a seu serviço. Estão abertos a aprender e orientam com eficácia os leigos, bem como têm a abertura necessária para conhecer a realidade e a vida da comunidade. Enfrentam, porém, leigos e leigas ou movimentos eclesiais que assumem essa mentalidade clericalista, muitas vezes também porque isso lhes apraz. Infelizmente, a vontade cega de obedecer é maior do que o desejo de ser livre. Além disso, alguns desses movimentos apresentam pouca ou nenhuma mentalidade sinodal, possuindo, inclusive, características de seitas gnósticas ou um raso devocionismo.

Sem dúvidas, o clericalismo representa hoje o maior obstáculo à sinodalidade. O próprio Jesus Cristo já havia advertido no Evangelho que não se põe remendo de pano novo em roupa velha (cf. Mt 9,16-17). Novos projetos em velhas estruturas hierarquizantes e clericalistas tendem a ser arruinados, tornando os planejamentos pastorais desacreditados e sem sentido. Não adianta falar em sinodalidade se não renovar a comunidade. É inútil falar em sinodalidade se o princípio não é conhecido e assumido por todos, ministros ordenados e leigos.

A renovação das estruturas pastorais e administrativas da comunidade, para torná-las mais sinodais, isto é, como espaços de comunhão, participação e missão, é tarefa urgente. Desse modo, o Papa Francisco afirma:

Temos, porém, de reconhecer que o apelo à revisão e renovação das Paróquias ainda não deu suficientemente fruto, tornando-as ainda mais próximas das pessoas, sendo âmbitos de viva comunhão e participação e orientando-as completamente” para a missão (FRANCISCO, 2013, n. 28).

A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, com o Documento *Comunidade de Comunidades: Uma Nova Paróquia*, de 2014, sonhou com esta renovação comunitária, mas infelizmente o Documento tem produzido poucos frutos, pois, para haver renovação da comunidade, precisa haver disposição e disponibilidade de participação de todos os seus membros. Vale destacar que os ministérios eclesiais estão abertos à contribuição de todos os batizados.

O princípio da sinodalidade obriga a deixar estruturas cômodas, a renunciar ao autoritarismo e à pretensão do domínio da verdade, ou seja, ministros ordenados sem projetos prontos, olhando para além de si mesmos e dispostos a aprender e caminhar juntos. Desse modo, “o estabelecimento duma Igreja sinodal é pressuposto indispensável para um novo impulso missionário que envolva todo o Povo de Deus” (SÍNODO DOS BISPOS, n. 118).

Envolver todo o Povo de Deus significa dizer que não se faz renovação pastoral da comunidade em vista da sinodalidade sem a conversão do coração de todos os seus membros (clero, religiosos, leigos e leigas). Por isso, a tônica recai sobre a comunidade como lugar de formação dos discípulos-missionários de Jesus Cristo, como afirmou o Documento de Aparecida (*DAp*, n. 1-18). A conversão pastoral ajuda neste processo de renovação da mentalidade.

Vale lembrar que os ministérios se desenvolvem e se põem no interior da comunidade e não acima dela. Todo ministério está inserido na Igreja. Os ministérios existem para a comunidade e em função dela. A Igreja é uma comunidade articulada em diferentes ministérios, serviços e carismas. Por isso, renovar a comunidade é renovar todos os ministérios. Dentre eles, o ministério petrino é o primeiro, sabendo que “numa Igreja sinodal, também o exercício do primado petrino poderá receber maior luz” (FRANCISCO, 2015, on-line).

2 SINODALIDADE, MINISTERIALIDADE E O POVO DE DEUS

Um elemento importante da Teologia da Sinodalidade é a Ecclesologia do Povo de Deus, recuperada pela *Lumen Gentium* no Concílio Vaticano II. A compreensão de Igreja como Povo de Deus reconhece a dignidade de todos os batizados membros da Igreja, formando um único sacerdócio comum dos fiéis, estabelecendo a corresponsabilidade e a ministerialidade eclesial.

Afirma a *Lumen Gentium*: “Deus quis, entretanto, santificar e salvar os homens não como simples pessoas, independentemente dos laços sociais que os unem, mas constituiu um povo para reconhecê-lo na verdade e servi-lo na santidade” (LG, n. 9). Dessa realidade deriva toda e qualquer experiência de sinodalidade e ministerialidade na Igreja.

Como afirma o documento da Comissão Teológica Internacional, sob o título *A sinodalidade na vida e na missão da Igreja*, de 2018, o Concílio Vaticano II, mesmo não usando esse termo, aborda tal questão ao se referir na *Lumen Gentium* à ideia de Povo de Deus:

Ainda que o termo e o conceito de sinodalidade não se encontrem, explicitamente, no ensinamento do Concílio Vaticano II, pode-se afirmar que a instância da sinodalidade está no coração da obra de renovação por ele promovida. A eclesiologia do povo de Deus sublinha, de fato, a comum dignidade e missão de todos os batizados no exercício da multiforme e ordenada riqueza dos seus carismas, das suas vocações, dos seus ministérios (COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL, 2018, p. 13).

A questão da ministerialidade na Igreja é uma questão controversa, sobretudo porque durante séculos a Teologia dos Ministérios centralizou-se particularmente nos ministérios ordenados, na sua dimensão hierárquica e institucional. Somente em tempos mais recentes a questão ministerial teve novo enfoque na Teologia católica, tornando-se um tema abundantemente debatido, especialmente nos documentos do Concílio Vaticano II.

Ao abordar sobre o tema da ministerialidade não se deve restringir o olhar ao seu aspecto institucional e hierárquico, mas nos diversos ministérios, carismas, tarefas e estados de vida, nesta coessencialidade entre dons hierárquicos e dons carismáticos. Limitar a questão ministerial ao sacramento da Ordem, além de restringir a abrangência dos ministérios, compromete a sua compreensão como algo comum a todo o Povo de Deus, tendo no Batismo a configuração necessária para a legitimidade do exercício ministerial. O Batismo é a verdadeira fonte de todo e qualquer ministério na Igreja.

Quando refletimos sobre os ministérios eclesiais, nota-se “a importância que a Igreja sempre deu a esta questão e demonstra a fecundidade com que o assunto foi analisado e debatido ao longo dos séculos” (MELO, 2006, p. 350). A ministerialidade da Igreja toca nos desafios da realidade, tendo em vista que muitas vezes os ministérios poderão ser reformulados, mudados ou instituídos novos, como aconteceu recentemente com os ministérios de leitor e acólito e do catequista, nos quais o Papa Francisco reconheceu a importância de homens e mulheres leigos que servem na Igreja.

Embora diferentes, tendo maior ou menor responsabilidade, todo ministério eclesial tem o mesmo valor e a mesma importância. Todo ministério eclesial é fruto e ação da graça do Espírito Santo. Todo ministério é, antes de tudo, uma prática coerente, comunitária e reconhecida pela comunidade que a enriquece e favorece a ação evangelizadora da Igreja, pois, “o

envolvimento da comunidade na indicação de seus ministros recupera a dinâmica da igreja primitiva, de participação da comunidade nas responsabilidades do ministério apostólico; cria-se assim a perspectiva da ‘comunidade toda missionária’” (DAp., n. 168).

O Ministério é, sem dúvidas, “um carisma, ou seja, um dom do alto, do Pai, pelo Filho, no Espírito, que torna seu portador apto a desempenhar determinadas atividades, serviços em ordem à salvação” (CNBB, doc. 62, n. 83). Todos os ministérios eclesiais, a saber bispos, presbíteros, diáconos permanentes, leitores, animadores, profetas, catequistas, missionários leigos e leigas, devem ter consciência da identidade missionária da Igreja, não sobrepondo sua função ministerial ao Mistério da Igreja.

3 ELEMENTOS ECLESIOLOGICOS PARA UMA IGREJA SINODAL-MINISTERIAL

A sinodalidade aponta, portanto, para uma nova mentalidade na vida da Igreja que atinge todos os seus membros. Ela é o *καιρός* (*kairós*) da Igreja. Disse Jesus Cristo: “Cumprir-se o tempo, e está próximo o Reino de Deus: convertei-vos e crede no Evangelho” (Mc 1,15). Ora, esse “convertei-vos” (do grego *μετάνοια* / *metánoia*) significa uma “mudança de mentalidade”. O tema da sinodalidade ensina que nossa mentalidade tem que mudar por inteiro: converter-se é mudar o jeito de ver e viver a própria vida e, ao se converter, muda a própria comunidade e alcança a reforma eclesial. Sem esse processo de conversão interior não haverá uma Igreja sinodal.

Uma característica desta Igreja sinodal que essa mudança de mentalidade possibilita é a valorização dos Ministérios leigos. Tal valorização é fundamental numa Igreja de comunhão e participação. Neste sentido, afirma o Documento da CNBB, *Missão e Ministérios dos cristãos leigos e leigas*:

Também na realidade brasileira, nos anos recentes, tivemos um extraordinário florescimento de **novos ministérios** a serviço das comunidades eclesiais, de **novos movimentos** animados por um ideal de evangelização da sociedade e de renovação da espiritualidade cristã, de **novas formas de atuação laical** no campo da política, da promoção dos direitos humanos e da solidariedade com pobres, excluídos e sofredores (CNBB, doc. 62, n. 1, grifo do autor).

A valorização dos ministérios leigos propicia “a comunhão na missão e a missão na comunhão” (DAp, n. 163), afirma o Documento de Aparecida, sem negligenciar a valorização e inclusão da mulher em tais ministérios laicais (DAp, n. 458). A valorização dos leigos nos diversos ministérios é o reconhecimento de que eles também são “parte ativa e criativa na elaboração e execução dos projetos pastorais a favor da comunidade” (DAp, n. 213).

Outra característica fundamental que brota de uma Igreja sinodal é a comunhão como manifestação da ministerialidade da Igreja. O Concílio Vaticano II pensa a ministerialidade laical em colaboração estreita com os ministérios ordenados e a colegialidade episcopal em

comunhão com o Sumo Pontífice. Segundo a *Lumen Gentium*, o Povo de Deus se caracteriza pela relação de comunhão entre os ministérios leigos e ordenados. Neste sentido afirma a Comissão Teológica Internacional:

A sinodalidade exprime o ser sujeito de toda Igreja e de todos na Igreja. Os fiéis são *σύνοδοι*, companheiros de caminho, chamados a ser sujeitos ativos enquanto partícipes do único sacerdócio de Cristo e destinatários dos diversos carismas comunicados pelo Espírito Santo em vista do bem comum. A vida sinodal testemunha uma Igreja constituída por sujeitos livres e diversos, unidos entre si em comunhão, que se manifesta de forma dinâmica como um só sujeito comunitário, o qual, apoiando-se sobre a pedra angular que é Cristo e sobre as colunas que são os Apóstolos, é edificado como tantas pedras vivas em uma “casa espiritual” (1Pd 2,5), “morada de Deus no Espírito” (Ef 2,22). (COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL, 2018, p. 40).

A Eclesiologia do Povo de Deus da *Lumen Gentium* suscitou a Eclesiologia de Comunhão, da qual a sinodalidade é sua clara expressão, sua base e fundamento. Os vários desafios apontados hoje pelo Papa Francisco têm em sua base uma Igreja sinodal-ministerial, que tem suas raízes nos elementos eclesiológicos resgatados pelo Concílio Vaticano II. Afirma o Papa Francisco:

Na exortação apostólica *Evangelii gaudium*, sublinhei como o povo de Deus é santo em virtude desta unção, que o torna infalível “*in crescendo*”, acrescentando que “cada um dos batizados, independentemente da própria função na Igreja e do grau de instrução da sua fé, é um sujeito ativo de evangelização, e seria inapropriado pensar num esquema de evangelização realizado por agentes qualificados enquanto o resto do povo fiel seria apenas receptor das suas ações”. O *sensus fidei* impede uma rígida separação entre *Ecclesia docens* e *Ecclesia discens*, já que também o Rebanho possui a sua “intuição” para discernir as novas estradas que o Senhor revela à Igreja (FRANCISCO, 2015, on-line).

Aqui defende-se a realidade da comunhão ministerial como expressão de toda a sinodalidade da Igreja. A comunhão é o elemento central que tornam irmãos todos os seguidores de Jesus Cristo dispersos pelo mundo inteiro. A comunhão é a própria expressão do Evangelho. Ser cristão é viver comunitariamente, viver em comunhão. Esta comunhão sinodal entre os diversos ministérios faz da Igreja toda ela ministerial.

A Comissão Teológica Internacional fez da palavra comunhão uma ideia central em seu documento sobre a sinodalidade, aparecendo 130 vezes. Os Bispos latino-americanos fizeram dela um programa pastoral. A Conferência de Medellín, em 1968, nos passos da

recepção do Concílio Vaticano II na América Latina, constata uma crescente valorização dos ministérios laicais no desenvolvimento da Igreja e do mundo. Por sua vez, as palavras-chave da Conferência de Puebla, em 1979, foram comunhão e participação, características de uma Igreja sinodal.

Concretizando, pois dentre tantos elementos destacam-se esses três, a saber: mentalidade renovada, valorização dos ministérios leigos e uma Igreja de comunhão entre os ministérios leigos e ordenados como principais aspectos eclesiológicos de uma Igreja sinodal-ministerial para, no dizer do Papa Francisco, “iniciar processos de discernimento, purificação e reforma” (FRANCISCO, 2015, on-line). Entretanto, o assunto não se esgota nestas três definições.

CONCLUSÃO

A sinodalidade pode ser expressa como mistério de participação, comunhão, convivência em comunidade, e não simplesmente como um evento. Reflete, sobremaneira, um novo ambiente eclesial. Uma das marcas da sinodalidade é o diálogo, enquanto capacidade de ouvir. O Sínodo tem essa característica de ser o lugar onde se pode ouvir vozes concordantes ou dissonantes. A meta necessariamente não é o consenso, mas aprender a conviver com as mais diversas realidades. Assim, a Igreja aprende a ouvir e não somente falar. Como afirmou o Papa Francisco no discurso comemorativo sobre o Sínodo, “o início do processo sinodal se dá na escuta do povo” e ainda “uma Igreja sinodal é uma Igreja da escuta, ciente de que escutar ‘é mais do que ouvir’” (FRANCISCO, 2015, on-line).

A sinodalidade é o sinal de uma Igreja aberta à escuta da realidade. É a consciência de que a Igreja é inseparável de sua situação no mundo e deve estar sempre de portas abertas para exercer o serviço da escuta e do diálogo, colaborando para que haja comunhão e responsabilidade entre os mais diversos ministérios. A Igreja é uma comunidade ministerial e a sinodalidade ensina o melhor modo de viver e conviver em comunidade.

Por fim, ressalta-se que para o Papa Francisco o tema da sinodalidade na Igreja não é algo que lhe é eventual ou exterior, tampouco uma doutrina nova, mas uma prática constante e essencial ao próprio ser Igreja. Não é ainda um capítulo a mais nos tratados de Eclesiologia, muito menos um modismo, um slogan ou o novo termo a ser usado ou instrumentalizado, mas exprime a natureza da Igreja, a sua identidade, a sua forma, a sua prática, a sua missão. Assim ele afirmou na Sala Paulo VI à Diocese de Roma no dia 21 de setembro de 2021.

A concretização dos anseios de uma Igreja sinodal depende da formação de uma consciência ministerial capaz de compreender em profundidade os desafios da vivência dos ministérios, mas também a sua riqueza e o seu potencial de contribuição para toda a Igreja. A sinodalidade é a principal via para a renovação ministerial da Igreja. Esta, por sua vez, precisa constantemente beber desta fonte perene, permanecendo livre de estruturas imóveis e cristalizadas e movendo-se como o Espírito que sopra “onde quer” (Jo 3,8).

Creiamos nisto: a Igreja fez-se sinodalidade e esta faz a Igreja!

REFERÊNCIAS

BÍBLIA SAGRADA. *Bíblia de Jerusalém*. São Paulo: Paulus, 2002.

COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL. *A sinodalidade na vida e na missão da Igreja*. Brasília: Edições CNBB, 2018.

COMPÊNDIO DO VATICANO II. *Constituições, decretos, declarações*. Petrópolis: Vozes, 1966.

CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL. *Missão e ministérios dos cristãos leigos e leigas*. São Paulo: Paulinas, 1999. Doc. 62.

CELAM. *Documento de Aparecida*. Brasília: Edições CNBB; São Paulo: Paulus; Paulinas, 2007.

FRANCISCO, Papa. *Exortação Apostólica Evangelii gaudium*. São Paulo: Paulus, 2013.

FRANCISCO, Papa. *Discurso na comemoração do cinquentenário da instituição do Sínodo dos Bispos*. Disponível em: <https://www.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2015/october/documents/papa-francesco_20151017_50-anniversario-sinodo.html>. Acesso em 18 de mar. de 2022.

MELO, José Raimundo de. Ministérios e serviços litúrgicos numa Igreja toda ministerial: a ministerialidade em documentos do magistério pós-conciliar. *Perspectiva Teológica*. Belo Horizonte, v. 38, n. 106, p. 349-374, maio/ago. 2006.

PAULO VI, Papa. *Exortação Apostólica Evangelii nuntiandi*. São Paulo: Loyola, 1976.

SÍNODO DOS BISPOS. *Os jovens, a fé e o discernimento vocacional – documento final*. Disponível em: <https://www.vatican.va/roman_curia/synod/documents/rc_synod_doc_20181027_doc-final-instrumentum-xvassemblea-giovani_po.html>. Acesso em 18 de mar. de 2022.